



FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
Campus da Universidade Federal de Lavras – C.P.3142 – 37200.000
– Lavras/MG
Fone (35)3829-1901
Home: www.faepe.org.br.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, PARA VAGAS DE EQUIPE DE APOIO E GESTÃO, OBJETIVANDO INTEGRAR EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE APOIO AO PROJETO DE CAPACITAÇÃO DOS GESTORES, CONSELHEIROS E TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL, NA FORMA ABAIXO.

A FUNDACAO DE APOIO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSAO - FAEPE, fundação de apoio a Universidade Federal de Lavras – UFLA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de equipe de apoio e gestor de projeto, intitulado “Fortalecimento dos serviços socioassistenciais municipais - Brumadinho e bacia do Paraopeba”, conforme especificado no Anexo III, deste edital, mediante as condições estipuladas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A FAEPE será responsável pela realização do presente Processo Seletivo Simplificado e disponibilizará as informações no endereço eletrônico: <http://www.faepe.org.br/>, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a divulgação de todos os atos, retificações e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, conforme cronograma descrito no Anexo II.

1.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados.

1.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no endereço eletrônico: <http://www.faepe.org.br>.

1.4. Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações.

1.6. A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 001, de 12 de junho de 2023, publicada no quadro de avisos da FAEPE e em seu site, acompanhará toda a execução do certame.

1.7. O Processo Seletivo Simplificado constará de duas etapas: análise curricular e entrevista.



FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
Campus da Universidade Federal de Lavras – C.P.3142 – 37200.000
– Lavras/MG
Fone (35)3829-1901
Home: www.faepe.org.br.

1.8. Quadro 1 – Escolaridade/Requisito

ETAPA	
VAGA	ESCOLARIDADE/REQUISITOS
Coordenador de Projeto	Graduação Concluída em Administração Pública e áreas afins Mestrado em Administração Pública e áreas afins Diferencial: experiência de trabalho em setores administrativos e em gestão de projetos e equipes
Apoio administrativo	Graduação em andamento ou concluída (preferencialmente em administração, administração pública, pedagogia ou licenciaturas, serviços social, ciências sociais) Diferencial: experiência de trabalho em setores administrativos; em gestão de projetos; em trabalhos que envolvam marketing e diagramação; em trabalhos na área de educação, preferencialmente com educação popular e comunitária; em políticas públicas, especialmente políticas sociais

1.9. Constituem anexos deste Edital, sendo parte integrante:

ANEXO I – Formulário de Requerimento de Inscrição

ANEXO II - Cronograma

ANEXO III – Requisitos, Vagas, Jornada e Remuneração.

ANEXO IV - Formulário de Interposição de recurso

1.10. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília- DF.

2. DA DIVULGAÇÃO



FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
Campus da Universidade Federal de Lavras – C.P.3142 – 37200.000
– Lavras/MG
Fone (35)3829-1901
Home: www.faepe.org.br.

Os resultados parciais e final, as convocações e demais avisos, bem como todos os atos relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no endereço eletrônico: <http://www.faepe.org.br>.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição para a(s) vaga(s) de gestor de projeto e apoio administrativo é de inteira responsabilidade do candidato que deverá estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos neste Edital quando da contratação.

3.2. As inscrições são gratuitas e, para a participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:

3.2.1. Inscrever-se no período de **21 de junho de 2023 até 23 de junho de 2023** até às 23h59min conforme requerimento de inscrição anexo e enviar para o endereço eletrônico secretaria.faepe@gmail.com c/c julia.moretto@ufla.br contendo os documentos descritos no item 3.4, devidamente digitalizados em UM ÚNICO ARQUIVO EM PDF.

3.2.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento do FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - ANEXO I, sendo responsável pelos dados preenchidos.

3.3. Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição, será considerada válida aquela que tiver sido realizada por ÚLTIMO, assim considerada a data e o horário de envio. As demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, independente de comunicação ao candidato, que não terá nova opção de escolha e não caberá reclamações posteriores.

3.4. Os candidatos deverão apresentar, de forma legível, os documentos de requisitos básicos listados, digitalizados a seguir:

- Cópia do documento de identidade como RG, ou Passaporte, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cópia dos documentos que comprovem a sua escolaridade mínima exigida para a vaga pretendida (Diploma e ou Declaração de Conclusão de curso expedida no prazo de 30 (trinta) dias que antecedem sua apresentação no ato de inscrição);
- Cópia dos documentos que comprovem experiência em serviços administrativos.

3.5. Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição ou em qualquer outra etapa do Processo Seletivo Simplificado, ou ainda, caso não satisfaça a todas as condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e anulado todos os atos dela decorrentes.

3.6. Será considerado inscrito o candidato que apresentar adequadamente os documentos de requisitos básicos, conforme item 3.4 e de acordo com todas as regras deste Edital.

3.7. A lista dos candidatos inscritos será devidamente publicada no site da



FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
Campus da Universidade Federal de Lavras – C.P.3142 – 37200.000
– Lavras/MG
Fone (35)3829-1901
Home: www.faepe.org.br.

FAEPE, designando o dia e horário para a entrevista.

4. DA ANÁLISE CURRICULAR E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

4.1. Para a(s) vaga(s) pretendida(s), serão analisados os documentos comprobatórios de sua qualificação, por meio dos cursos de formação, aperfeiçoamento/atualização e experiência profissional, encaminhados juntamente com os demais documentos no ato da inscrição, via e-mail, conforme item 3.2.1 deste Edital.

4.2. A comprovação da formação, atualização, aperfeiçoamento e experiência profissional deverá ocorrer mediante apresentação de certidões, declarações, carteira de trabalho ou documento congênere que permita inferir experiência ou o desempenho de atividades idênticas e/ou semelhantes na vaga pretendida a ser ocupada pelo candidato.

4.3. Todos os documentos constantes neste Edital, para análise curricular de formação, atualização, aperfeiçoamento e experiência profissional deverão ser enviados por e-mail no ato da inscrição.

5. DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA

5.1. O resultado preliminar da Análise Curricular será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.faepe.org.br/> com a lista dos nomes dos candidatos aprovados, assim considerando o atendimento aos requisitos básicos para o preenchimento da vaga.

5.2. Os candidatos aprovados serão convocados para entrevista presencial.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.faepe.org.br/>, podendo interpor recurso nos termos do item 7.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso contra os resultados do presente processo seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis conforme previsto no Anexo II – Cronograma, iniciando no 1º dia subsequente ao dia da publicação do resultado final no endereço eletrônico: <http://www.faepe.org.br> com a observância dos seguintes itens:

7.1.1. Os recursos deverão ser enviados, única e exclusivamente pelo e-mail: secretaria.faepe@gmail.com c/c julia.moreto@ufla.br em formulário de Interposição de Recurso Específico – Anexo IV, devidamente digitalizado em UM ÚNICO ARQUIVO EM PDF, constando a justificativa da interposição em que se apresente a sua razão.

7.1.2. Não serão aceitos recursos com justificativas alheias aos itens deste



FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
Campus da Universidade Federal de Lavras – C.P.3142 – 37200.000
– Lavras/MG
Fone (35)3829-1901
Home: www.faepe.org.br.

Edital.

7.1.3. A decisão do recurso será publicada no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado a partir do término do prazo para interposição de recurso conforme Anexo II, no endereço eletrônico: <http://www.faepe.org.br>.

7.1.4. O recurso deverá ser individual com a indicação precisa daquilo que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, sendo vedada a sua interposição por fax, presencialmente, contato telefônico ou via postal.

7.1.5. Serão rejeitados os recursos enviados fora do prazo.

7.1.6. O recurso terá efeito suspensivo e seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. O Processo Seletivo Simplificado terá seu resultado final homologado pelo Diretor Executivo da FAEPE e será publicado, no endereço eletrônico: <http://www.faepe.org.br>.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

9.1. O Aviso de Convocação será feito via e-mail e/ou por telefone, fixando a data limite para apresentação do candidato, conforme especificado neste edital.

9.2. O candidato será convocado para iniciar as atividades, conforme decisão da Diretoria Executiva da FAEPE e coordenação do projeto.

9.3. Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão à avaliação médica, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais.

9.4. Considera desistente e perderá o direito à contratação aquele que não se apresentar na sede da FAEPE e na avaliação médica.

9.5. O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

- fotocópia documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
- fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
- fotocópia de certidão de casamento e de nascimento do(s) filho(s), se houver;
- fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- número de Conta Corrente no Banco credenciado a FAEPE.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas



FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
Campus da Universidade Federal de Lavras – C.P.3142 – 37200.000
– Lavras/MG
Fone (35)3829-1901
Home: www.faepe.org.br.

estabelecidas.

10.2. Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado até a sua homologação serão devidamente divulgadas, no endereço eletrônico: <http://www.faepe.org.br/>.

10.3. O candidato é legalmente responsável pela veracidade das declarações prestadas e documentos apresentados, sob pena de ser incurso na legislação penal em qualquer tempo.

10.4. A constatação de irregularidades ou fraudes na inscrição, a não apresentação de documentos, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, devidamente confirmados através de processo administrativo, assegurados o direito de ampla defesa e do contraditório, em qualquer época, implicará na eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10.5. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse Processo Seletivo Simplificado.

10.6. Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive gastos com viagens, hospedagem, alimentação, transporte, autenticação, escaneamento e envio de documentos, bem como aquelas relativas à apresentação para a contratação, correrão às expensas do próprio candidato.

10.7. O candidato aprovado compromete-se a manter seu endereço e telefones de contato atualizados. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos mesmos.

10.8. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, ouvido o Diretor Executivo.

Lavras, 21 de junho de 2023.

CLÁUDIO LÚCIO MENDES
Diretor Executivo
FAEPE